

1º CARDERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS-CONCORRÊNCIA Nº 90011/2026

1º ESCLARECIMENTO:

Entendemos que, para fins de comprovação da qualificação técnica referente ao item 2 – PISO EM "PLACA" CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA – 2.200 m², serão aceitos atestados de capacidade técnica e respectivos acervos que demonstrem a execução de serviços com características técnicas equivalentes, tais como piso de alta resistência, piso industrial de concreto, piso em placas de concreto e piso em lajotas de concreto, desde que compatíveis em natureza, desempenho e complexidade com o serviço licitado.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Em parte. O piso solicitado é "em placas cimentícias de alta resistência". Portanto não se trata de piso fundido "in loco". Sendo assim não serão aceitos "piso de alta resistência", sub-entendido fundido no local, "piso industrial de concreto (idem)" e "piso em placas de concreto aqui também sub-entendido ser fundido no local". Porém será aceito piso em lajotas (placas) de concreto, desde que compatíveis em natureza, desempenho e complexidade com os serviços licitados.

2º ESCLARECIMENTO:

Entendemos que, para fins de comprovação da qualificação técnica referente ao item 6 – ESTACA METÁLICA DE AÇO Ø 31/2" – 1.400 m, serão aceitos atestados de capacidade técnica e respectivos acervos que comprovem a execução de estacas metálicas, inclusive aquelas executadas com perfis metálicos do tipo TR-32 e TR-37, por se tratarem de soluções de fundação metálica de natureza e complexidade compatíveis com a exigência editalícia.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

SIM!

Em, 18/06/2026

Aelson Queiroz
Agente de Contratação



Documento assinado digitalmente

AELSON SANTOS DE QUEIROZ

Data: 18/06/2026 09:27:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>